

DECRETO Nº 391, DE 05 DE MAIO DE 2020



“Dispõe sobre a revogação do inciso XXXIV do § 1º do artigo 2º do Decreto nº. 390, de 21 de Abril de 2020, em atendimento à determinação judicial exarada nos autos de Ação Civil Pública de processo nº 5198231.53.2020.8.09.0132, em trâmite na Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Posse/GO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 34 c/c o inciso III do art. 96, ambos da Lei Orgânica do Municipal; e,

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos de Ação Civil Pública de processo nº 5198231.53.2020.8.09.01328, em trâmite na Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Posse/GO, que determinou a adequação do decreto municipal nº. 390/2020 ao decreto estadual nº. 9.653/2020, deixando de determinar regras menos rígidas que o decreto estadual.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso XXXIV do § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 390/2020.

Art. 2º Os Alvarás Covid-19 expedidos para as empresas incluídas no inciso revogado no artigo anterior, ficam automaticamente suspensos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal